



Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20.07.2017
AS 09:22...Horas
Ass.: ...

PARECER nº 143/2017

Processo nº 163/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 129/2017, de iniciativa do Vereador MOISES SCUSSEL NETO (PSDB) o qual **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MARIA LUIZA SFOGGIA ROMAGNA)**.

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se “RUA MARIA LUIZA SFOGGIA ROMAGNA”, a via com acesso pela BR 470, rua de acesso ao Condomínio Industrial Planalto.

Conforme exige a Lei Municipal nº 3.366/03, a proposição traz em seu corpo, apropriada justificativa que demonstra, em síntese, uma mulher exemplo de cidadã bento gonçalvese, advogada, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e o nosso município, assim sendo merecedora da justa homenagem.

Outrossim, o Projeto em comento atende aos requisitos formais pertinentes, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, de Certidão do IPURB que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que a homenageada não denomina outra via ou obra pública, bem assim que a denominação será exclusivamente para fins de identificação; além do mais, encontra-se acostada Certidão de Óbito da homenageada e *curriculum vitae* exigido na alínea “d” da norma legal pertinente.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MARIA LUIZA SFOGGIA ROMAGNA)**, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS38.659
Procurador Jurídico